

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.586, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011.

# AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2.011, POR CONTA DE RECURSOS DE CONVÊNIO.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei;

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a inserir Projeto/Atividade e abrir crédito especial ao Orçamento Vigente, conforme abaixo discriminado, destinado ao empenhamento de despesa de capital, não prevista na Lei Orçamentária do exercício em curso, no valor total de R\$ 411.765,00 (quatrocentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Órgão 08: Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio Unidade: 02 – Departamento de Indústria e Comércio

Proj./Atividade 1.020: Aquisição de Imóvel

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º correrão por conta do recurso arrecadado na forma do convênio n.º 13.256/2011-0 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FUNDOSOCIAL, proveniente do Estado por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Araranguá, (vinculação 0024 — Transferências de Convênios — Outros), no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), creditados na conta corrente 31.419-6 do Banco do Brasil, Agência 5300-7 — Timbé do Sul — SC. e pela anulação dos seguintes créditos orçamentários do orçamento vigente, no valor de R\$ 61.765,00 (sessenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais) — recursos próprios:

## 0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

2.004 - Contribuições a Entidades Municipalistas

3.3.50.00.00.00.00.00.0080(13) - Transf. a instituições Priv s/ fins lucrativos.......R\$ 5.600,00

#### 0401 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental

## 07.01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.024 – Manutenção da Rede Viária do Município

3.3.90.00.00.00.00.0080(50) – Aplicações Diretas.......R\$ 8.000,00

#### **07.02** – DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

2.026 - Manutenção de Iluminação Pública

ĺ	Criado pela Lei	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População –	Altitude: Max: 1210
	n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	Censo	Média: 210
	1069 de 11/05/67				de 2010- 5.308	Mínima: 50

E-mail: pmts@contato.net



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

**Art. 3º** - Ficam autorizados os ajustes no Plano Plurianual 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2011, que se fizerem necessários em função do crédito orçamentário de que trata esta Lei.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 1º de novembro de 2011.

### **Eclair Alves Coelho**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei nesta secretaria na data supra.

#### **Helder Pessetti**

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População –	Altitude: Max: 1210
n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	Censo	Média: 210
1069 de 11/05/67				de 2010- 5.308	Mínima: 50